



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL 15/2020 - DDE/POA/IFSULDEMINAS

27 de março de 2020

Edital nº 14 /2020

Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de netbooks do Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

1 - DO OBJETIVO

1.1- O presente Edital, disponível no endereço eletrônico www.portal.poa.ifsuldeminas.edu.br, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados no ano letivo de 2020, em cursos presenciais de nível técnico e graduação, que manifestem interesse em receber um dos netbooks do Programa de Inclusão Digital a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

2 - DO QUANTITATIVOS DE NETBOOKS

2.1- A Diretoria de Desenvolvimento Educacional disponibilizará 8(oito) netbooks, marca CCE, modelo N23s para educação presencial.

3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2020 em cursos presenciais de nível técnico ou graduação do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que sejam beneficiários do Programa Auxílio Estudantil.

3.2 - Declarar não possuir computador, netbook, notebook, Tablet, mediante preenchimento da Declaração.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.

4.2- As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário de inscrição online próprio pelo link: <https://forms.gle/qK8tzL7aLdKNoNgi7>, no período de 28/03/2020 a 31/03/2020.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1- A seleção será feita a partir dos seguintes critérios:

1º – Estudantes inscritos no Programa Auxílio Estudantil;

2º – Menor pontuação no Programa Auxílio Estudantil;

3º – Estudantes com menor renda familiar bruta per capita;

6- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1- A seleção será por meio de:

1ª etapa: inscrição segundo o item nº 4 deste edital.

2ª etapa: aplicação dos critérios do item nº 5 deste edital.

6.2- A divulgação do resultado da 2ª etapa será feita conforme cronograma disposto no item 9.1;

7- DO RECURSO

7.1- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado da mesma;

7.2- Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o formulário de recurso online pelo link: <https://forms.gle/2GiiNx9Ky14BiDZ66>.

8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será publicado no dia 6 de abril de 2020 no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: www.portal.poa.ifsuldeminas.edu.br.

9- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	27/03/2020
Período de inscrições e entrega da documentação	28 - 31/03/2020
Análise das inscrições online	28/03/2020 - 01/04/2020
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	02/04/2020
Interposição de recurso	03/04/2020
Análise dos recursos	03/04/2020
Resultado final da seleção	06/04/2020
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	A agendar.

10- DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados poderão retirar os equipamentos presencialmente no Campus conforme cronograma a ser divulgado após o resultado final do Edital. O estudante assinará o Termo de Compromisso (ANEXO I) em duas vias.

10.2- De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes retirarão os equipamentos.

11- DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

11.1- O empréstimo e o recolhimento dos netbooks serão anuais, sendo o ano letivo o parâmetro para contagem desse tempo.

11.2- Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos netbooks. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação que fará a verificação das

condições e formatação dos netbooks.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e a Coordenadoria de Ensino.

Pouso Alegre, 26 de março de 2020.

Alexandre Fieno da Silva

Direção de Desenvolvimento Educacional – Campus Pouso Alegre

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – Programa Inclusão Digital

Eu, _____, (nome completo) CPF nº _____ residente no endereço: _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, Telefone para contato: () _____, regularmente matriculado no Curso: _____ Série/Período/Módulo/Etapa: _____, Turno: () Diurno () Noturno, no Campus Pouso Alegre, estudante contemplado(a) pelo empréstimo de Netbook, marca CCE, modelo N23s, Cadastrado no patrimônio sob nº _____, por parte do IFSULDEMINAS, declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o netbook para fins educacionais.

Em caso de perda por descuido comprovado, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda do mesmo.

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento (netbook), por se tratar de um patrimônio público.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/2020, nas seguintes condições:

() Em perfeito estado

() Apresentando defeito: _____

() Faltando peças ou acessórios: _____

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento (NTI)

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - POA - DDE, em 27/03/2020 18:07:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55672

Código de Autenticação: 7fe464dc54



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais